PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº Projeto de lei n.º 105/62

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção do impôsto de transmissão de propriedade imóvel "inter-vivos" à COMPANHIA SIDERÚRGICA ITABIRITO -SIDERITA.

Isenção!

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, de

de 1962.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO

À Comissão de Finanças Justiça e Legislação
Em 17-9-62
Presidente

Para ordem do dia 29-X-62
Em 24-X-62
Presidente

Aprovado em 1º discussão
por unanimidade
Em 29-X-62
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade
Em 5-XI-62
Presidente

Aprovado em 3ª discussão
por unanimidade
Em 14-XI-62
Presidente